



EXCELENTÍSSIMA SR. (A). DR. (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA VARA DE
DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

PROCESSO: 50294487020208210001

MASSA FALIDA DE DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A

**AUTO DE ARREMATÇÃO MASSA FALIDA DHB COMPONENTES
AUTOMOTIVOS S/A**

JOSÉ LUIS SANTAYANA, Leiloeiro Oficial, Mat. 201, vem através
deste informar que na data 30.10.2019, as 12:30 horas, na sede da
DHB (Av. das Industrias, 864, bairro São João na cidade de Porto
Alegre, foi realizado leilão referente ao processo:
50294487020208210001, sendo o bem: As marcas da empresa
DHB e E3D_DHB, sob os números:

006078389M-0496/020, 006078397M-0497/020, 608220884M-
0498/020, 822289628M-1237/050, 823882799M-2009/078,
825568170M-0881/036 e 830075887M-5223/201 (Avaliadas em
R\$ 300.000,00).

Arrematado pela empresa ALFA SISTEMAS AUTOMOTIVOS
LTDA, empresa localizada na Av. das Industrias 864/03 , bairro
Anchieta, cidade de Porto Alegre, registrada sob o CPNJ número:
30.354.675/0001-08, pelo valor de R\$ 150.000,00, mais comissão
ao leiloeiro. Pagamento já realizado através de depósito judiciais,
sendo entrada avista de R\$ 45.000,00 e o restante pago em 10
parcelas corrigidas pelo IGPM.


José Luis Santayana
Leiloeiro Oficial


Alfa Sistemas LTDA

GIOVANA FARENZENA JUIZA DE DIREITO



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de
Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5029448-70.2020.8.21.0001/RS

AUTOR: DHB INDUSTRIA E COMERCIO SA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

(1) Expeça-se Carta de Arrematação à arrematante Alfa Sistemas Automotivos Ltda, conforme Auto de Arrematação do ev. 530, o qual dou por assinado em razão desta decisão.

(2) Quanto ao pedido do AJ (evento 525 - fl. 03), determino ao compromissado a instauração de incidente de classificação do crédito público à Fazenda Nacional, vinculado à falência, na forma do art. 7º-A¹ da Lei 11.101/2005, determinando sua intimação para apresentação da relação completa dos créditos, nos termos do referido artigo.

Para a instauração do incidente, consigno que deverá a Fazenda Nacional figurar no polo ativo e a massa falida no polo passivo, como de praxe nos incidentes de habilitação de crédito, com a inclusão do AJ e MP. Considerando que o sistema *Eproc* exige uma petição para ajuizamento, poderá o AJ utilizar-se desta decisão transladada para promover a distribuição do incidente.

Após a instauração, a Fazenda Nacional deverá ser intimada *"para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual."*

(3) No mais, aguarde-se a realização do leilão dos bens remanescentes da Massa Falida, a ser realizado em primeira chamada na data de 31.03.2021.

Intime-se o AJ.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA**, em 24/3/2021, às 19:7:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10006780311v13** e o código CRC **9bdf188d**.

1. Art. 7º-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.

5029448-70.2020.8.21.0001

10006780311.V13



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de
Porto Alegre

5029448-70.2020.8.21.0001

10006780311 .V13